



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

123

LEI Nº. 171/63

DATA: 13 DE NOVEMBRO DE 1963

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir concorrência pública para a venda de 6(seis) Maquinas de propriedade do Municipio e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir concorrência pública para a venda de 6(seis) Maquinas de propriedade do Municipio, adiante especificadas e de acordo com o preço estipulado:

1 Tractor "Caterpillar", mod.D-6, Série 8U7688, com bulldozer Mod.6-A, bitola 60", Cr\$.10.000.000,00;

1 Tractor "Caterpillar", mod.D-7, Série 3T-1519, com guincho trazeiro duplo, tambor e lamina "Bulldozer", preço de venda Cr\$.10.000.000,00;

1 Tractor "Caterpillar", mod.D-7, Série 3T-5224, com guincho e lamina "Bulldozer", preço de venda Cr\$.10.000.000,00;

1 Tractor "Caterpillar", mod.D-4, com 1 lamina Angledozer, hidraulica, bitola 60", diesel, preço de venda Cr\$.....6.000.000,00;

1 Motoniveladora "Caterpillar", mod.212, série 9T-4065, motor diesel de 311,5 HP., equipada com pneus trazeiros de 1000 x 20 e dianteiros 700 x 20, preço de venda Cr\$.....6.000.000,00;

1 Screaper "Bucyrus-Erie", mod. S-90, série 20280, com pneus 11 x 20, tipo de comando à cabo, preço de venda Cr\$.2.000.000,00;

Artº. 2º - Com a importância apurada com a venda das maquinas em apreço, o Municipio deverá adquirir um Tractor e uma Motoniveladora;

Artº. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, 13 DE NOVEMBRO DE 1963.-

Vicente Augusto Brilhante
Prefeito Municipal.